1Doc

Ofício 800/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 27/06/2025 às 17:07:06

Setores envolvidos:

GAP

Projeto de Lei 4.126/2025

Ponte Nova, 27 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei Substitutivo 4.126/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO No 4.126/2025, que " Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº4.763, de 5 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FDAC-32F6-9735-338A e informe o código FDAC-32F6-9735-338A

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FDAC-32F6-9735-338A e informe o código FDAC-32F6-9735-338A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDAC-32F6-9735-338A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX[redacted]) em 27/06/2025 17:14:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FDAC-32F6-9735-338A

Ato oficial 4.126/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 27/06/2025 às 16:56:38

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SRH, SEMED

Revoga e altera dispositivos da Lei Compl 4.763

Anexos:
proj4126_substitutivo_revoga_dipositivos_da_Lei_4763_2024.pdf

Assinado por 4 pessoas: GEISA GRAZIELA TAVARES, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8B03-3B53-BE3D-5A66 e informe o código 8B03-3B53-BE3D-5A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.126/2025

Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição legislativa tem como objetivo primordial promover a adequação da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024, que estabelece o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.

A necessidade desta revisão surge em decorrência de apontamentos de inconstitucionalidade formulados pelo Ministério Público, no âmbito do Procedimento Administrativo MPe nº 34.16.0024.0142370/2024-69. Tais apontamentos referem-se a dispositivos que, ao definirem hipóteses de provimento derivado de cargo público, contrariam preceitos constitucionais vigentes.

Em um esforço de autocomposição e alinhamento com as diretrizes legais, foi realizada uma reunião com a Promotoria de Justiça, na qual se consolidou o entendimento sobre a imperatividade de suprimir os referidos dispositivos para garantir a plena conformidade da legislação municipal com a ordem jurídica superior.

Dessa forma, solicitamos a aprovação desta Casa Legislativa ao presente Projeto de Lei Complementar, visando à correção e ao aprimoramento da legislação municipal, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Ponte Nova, 27 de junho de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Eliliane Cacilda Esperidião
Secretária Municipal de Educação

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 4 pessoas: GEISA GRAZIELA TAVARES, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8B03-3B53-BE3D-5A66 e informe o código 8B03-3B53-BE3D-5A66

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.126/2025

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024:

I – o inciso III do § 1º do artigo 5º;

II – o artigo 11;

III – a alínea *"b"*, do § 1º do artigo 87;

IV – o inciso IV do artigo 90;

Art. 2º As revogações de que trata o art. 1º produzirão seus efeitos para fins de organização do ano letivo de 2026, notadamente no que se refere à movimentação de pessoal e ao plano de atendimento da rede municipal de ensino.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Eliliane Cacilda Esperidião
Secretária Municipal de Educação

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 4 pessoas: GEISA GRAZIELA TAVARES, ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8B03-3B53-BE3D-5A66 e informe o código 8B03-3B53-BE3D-5A66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B03-3B53-BE3D-5A66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GEISA GRAZIELA TAVARES (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 27/06/2025 17:02:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 27/06/2025 17:02:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 27/06/2025 17:03:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 27/06/2025 17:14:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8B03-3B53-BE3D-5A66

secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2025 17:21
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Anexos: gabi800 proj4126 substitutivo.pdf; proj4126 substitutivo altera a Lei Complementar 4763.pdf

Boa tarde
Estamos encaminhando o Ofício Gab800/2025 e o Projeto de Lei Substitutivo 4126/2025 "Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova".
Favor confirmar recebimento.
Patrícia Porto